

Despacho n.º 23582/2009

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 94/2006, de 29 de Maio, o contingente de estágios aprovado para a terceira edição do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) foi distribuído pelas autarquias locais tendo em conta as carências de recursos humanos e as condições internas de acolhimento e acompanhamento dos estagiários, através do despacho n.º 13939/2009.

Verificando-se a desistência do interesse em promover alguns estágios por parte de certas entidades autárquicas, que se traduziram na não apresentação das respectivas candidaturas no âmbito da tipologia de intervenção n.º 5.2.2 «Estágios profissionais na administração pública local (PEPAL)», do eixo 5 n.º «Apoio ao empreendedorismo e à transição para a vida activa», do Programa Operacional Potencial Humano do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013, relativamente a 33 estágios, e, por outro lado, na manifestação de interesse em desenvolver estágios por parte de outras entidades que não apresentaram, em tempo oportuno, as respectivas intenções.

Considerando que os estágios agora distribuídos resultam de desistências apresentadas por outras entidades autárquicas, relativamente aos estágios que lhes foram atribuídos pelo despacho n.º 13939/2009, mantendo-se em 1114 o número total de estágios da terceira edição do PEPAL, estabelecido pelo despacho n.º 7796/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Março de 2009.

Assim, determino o seguinte:

1 — São distribuídos, no âmbito da terceira edição do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), estágios às entidades constantes do quadro n.º 1 anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — Para além dos estágios fixados pelo despacho n.º 13939/2009, são ainda distribuídos às entidades autárquicas nele referidas os estágios identificados no quadro n.º 2 anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

16 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

QUADRO N.º 1

Entidades	Habilitações		
	Níveis IV/V	Nível III	Total
Município de Trancoso	3	1	4
Município de Braga	8	0	8
Serviços Municipalizados de Aveiro	1	0	1
<i>Total</i>	12	1	13

QUADRO N.º 2

Municípios	Habilitações		
	Níveis IV/V	Nível III	Total
Mesão Frio	1	0	1
Espinho	0	1	1
Santo Tirso	1	1	2
Celorico de Basto	1	1	2
Trofa	2	0	2
Reguengos de Monsaraz	1	1	2
Peso da Régua	1	0	1
Ovar	2	0	2
Freixo de Espada à Cinta	0	1	1
Resende	1	0	1
Moura	2	0	2
Elvas	1	0	1
Abrantes	0	1	1
Vieira do Minho	0	1	1
<i>Total</i>	13	7	20

29312009

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23583/2009

Na sequência de deliberação do Conselho Diplomático que aprovou o movimento ordinário de 2006 foi determinado que o 1.º Secretário de Embaixada José Eduardo Bleck Guedes de Sousa seria colocado na Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais — NUOI, em Genebra.

Considerando que o funcionário diplomático foi administrativamente colocado no Consulado-Geral de Portugal em Genebra, conforme despacho ministerial de 29 de Junho de 2006, aviso n.º 8318/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho, por não existir lugar no mapa de pessoal daquela Missão;

Atendendo à necessidade de proceder à regularização da situação, determino que:

1) O 1.º Secretário de Embaixada José Eduardo Bleck Guedes de Sousa ocupe o lugar disponível no mapa de pessoal da Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais — NUOI, em Genebra;

2) Não se verifique interrupção da contagem dos prazos previstos na alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro.

21 de Outubro de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

202476781

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho n.º 23584/2009

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho e nos números 2 e 4 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e de forma a simplificar e racionalizar os circuitos de decisão, deogo, sem faculdade de subdelegação, na Directora de Serviços de Administração Financeira, Dra. Elsa Maria da Palma Francisco, no Director de Serviços da Administração Patrimonial, Eng.º José Tadeu Henriques e na Directora de Serviços de Planeamento, Orçamento e Conta, Dra. Paula Alexandra Crispim, a competência para, no âmbito das competências das respectivas unidades orgânicas, autorizarem despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações do orçamento da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros até ao limite de 5.000.00 (cinco mil) euros.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 3 de Setembro de 2009.

1 de Outubro de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

202475566

Despacho n.º 23585/2009

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho e nos números 2 e 4 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro deogo, sem faculdade de subdelegação, no Director Adjunto do Departamento Geral de Administração, a competência para:

a) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por contas das dotações do orçamento da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros até ao limite de 15.000 (quinze mil) euros;

b) Autorizar Pedidos de Autorização de Pagamento;

c) Assinar os pedidos de libertação de créditos previstos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e no n.º 26.4 da Circular

n.º 1225, Série A, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, de 4 de Abril de 1994;

d) Assinar as certidões de receita dos serviços externos, emitidas pela Direcção de Serviços de Administração Financeira;

e) Autorizar as despesas por conta dos Fundos de Maneio do Departamento Geral de Administração e cujos gestores pertençam à Direcção de Serviços de Administração Financeira ou à Direcção de Serviços de Administração Patrimonial;

f) Despachar os assuntos respeitantes às áreas da Direcção de Serviços da Administração Financeira e da Direcção de Serviços da Administração Patrimonial, assinando correspondência relativa a quaisquer assuntos de natureza corrente que não importem a assunção de quaisquer deveres e obrigações ou a assunção de posição por parte do Departamento Geral de Administração.

2 — Revogo o meu Despacho n.º 10123/2009, de 6 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 74, de 16 de Abril.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 3 de Setembro de 2009, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação.

1 de Outubro de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.
202475282

Instituto Camões, I. P.

Despacho (extracto) n.º 23586/2009

Por despacho de 13 de Agosto de 2009 de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, proferido ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 14405/2005, publicado no *Diário da República* n.º 124, 2.ª série, de 30 de Junho de 2005:

Autorizado o exercício de funções públicas como Presidente do Instituto Camões, I. P., pela aposentada Lic. Maria Simonetta Bianchi Aires de Carvalho Luz Afonso, até à tomada de posse do XVIII Governo Constitucional, nos termos dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação.

16 de Outubro de 2009. — O Vice-Presidente, *Miguel Fialho de Brito*.

202478482

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Louvor n.º 872/2009

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar Luís Mário Chincalce, motorista afecto ao meu Gabinete, pela excepcional capacidade técnica revelada no exercício de funções profissionais, pela lealdade e disponibilidade permanentes, bem como pelo amável trato e simpatia sempre demonstrados.

20 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*.

202474942

Louvor n.º 873/2009

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar o meu motorista pessoal Manuel Fernando de Azevedo, pela excepcional capacidade técnica revelada no exercício de funções profissionais, pela lealdade e disponibilidade permanentes, bem como pelo amável trato e simpatia sempre demonstradas.

20 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*.

202475071

Louvor n.º 874/2009

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar Fernando Martins

Antunes Patrício, motorista afecto ao meu Gabinete, pela excepcional capacidade técnica revelada no exercício de funções profissionais, pela lealdade e disponibilidade permanentes, bem como pelo amável trato, discrição e simpatia sempre demonstradas.

20 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*.

202474894

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 23587/2009

Pelo despacho n.º 22454/2008, de 15 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2008, foi Sofia Mendes de Almeida Bobone, oriunda do território de Macau, autorizada a regressar à actividade e foi afectada à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na situação de mobilidade especial, com efeitos a contar da data da publicação no *Diário da República*, com a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica, escalão 2, índice 305, na qualidade de agente.

Considerando, no entanto, que no aludido despacho n.º 22454/2008 foi incorrectamente indicada a data da produção de efeitos;

Assim, determina-se:

1 — É revogada a data da produção de efeitos do despacho n.º 22454/2008, de 15 de Julho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Maio de 2008.

19 de Fevereiro de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

202477956

Despacho n.º 23588/2009

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de Outubro de 2009.

1 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

202476457

Despacho n.º 23589/2009

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Rita de Carvalhosa do Serro Agostinho licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Rita de Carvalhosa do Serro Agostinho, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2009.

1 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

202475736

Despacho n.º 23590/2009

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Ana Luísa Rodrigues Mendes Colaço licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a